

PROTOCOLO GERAL

Nº Processo: 2021050297	Data: 23/07/2021
Interessado: GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA	
CNPJ/CPF: 17.766.906/0001-14	
Nº.	Data Doc.:
Valor: R\$ 0,00	Prev.Pgto:
Assunto: CREDENCIAMENTO	
Sub	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CCI: 0	
Comentário	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (VEICULO DE COMUNICAÇÃO)



PROTOCOLO GERAL

Nº Processo: 2021050297	Data: 23/07/2021
Interessado: GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA	
CNPJ/CPF: 17.766.906/0001-14	
Nº.	Data Doc.:
Valor: R\$ 0,00	Prev.Pgto:
Assunto: CREDENCIAMENTO	
Sub	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CCI: 0	
Comentário	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (VEICULO DE COMUNICAÇÃO)




PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

Nº Processo: 2021050297	Data: 23/07/2021
Interessado: GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA	
CNPJ/CPF: 17.766.906/0001-14	
Nº.	Data do
Valor: R\$ 0,00	Previsão de
Telefone: null	
Assunto: CREDENCIAMENTO	
Sub Assunto	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
Comentário:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (VEICULO DE COMUNICAÇÃO)

GAZETA MULTIPLATAFORMA

A
Prefeitura Municipal de Caldas Novas
A/C: Presidente da Comissão de Licitação



Ref.: Recurso CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 / Apresentação
Certidão Negativa da empresa Gazeta Multiplataforma Ltda,
referente ao Município de Caldas Novas.

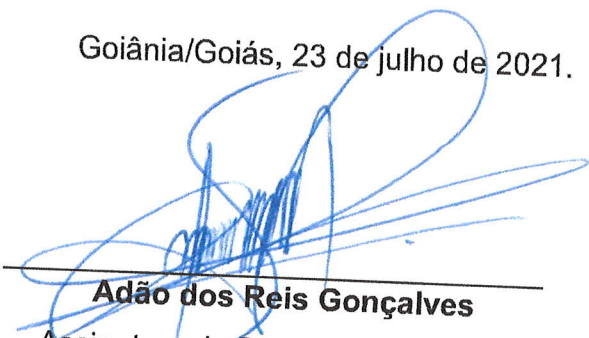
A empresa **GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.766.906/0001-14, localizada a Rua 13, 26, Qd. 37, Lt. 05, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-260, Goiânia/Goiás, telefone 62 3249-8883 representada neste ato pelo senhor **Adão dos Reis Gonçalves**, brasileiro, casado, portador do CPF 826.191.901-34 e Identidade 012011 CRC/GO, diretor presidente, vem através deste apresentar Recurso conforme Item 7.1 do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021.

Apresentamos a Certidão Negativa Municipal referente ao Município de Caldas Novas - Goiás, e informando ainda que a empresa era sediada em Caldas Novas, sendo transferida para Goiânia no início de 2020, na época quando estabelecida em Caldas Novas, a empresa utilizava outra razão social (OK TELECOM LTDA), motivo pelo qual o sistema da Prefeitura de Caldas Novas apresenta esta razão social no seu cadastro, mas se encontra sem débitos.

Em face do exposto, solicitamos o credenciamento da empresa **GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA**, através dos seus veículos de comunicação (Jornal Impresso **GAZETA DO ESTADO**, portais **GAZETAPLAY.com.br**, **GAZETADOESTADO.com.br** e **GOSPELHD.com.br**), no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

17.766.906/0001-14
GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA
Rua 13, nº 26 Qd. 37 Lt. 05
Jardim Santo Antônio
CEP: 74853-260
GOIÂNIA - GO

Goiânia/Goiás, 23 de julho de 2021.


Adão dos Reis Gonçalves
Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ

62 3249-8883

Rua 13, 26, Qd. 37, Lt. 05, CEP: 74.853-260, Jardim Santo Antônio, Goiânia - Goiás



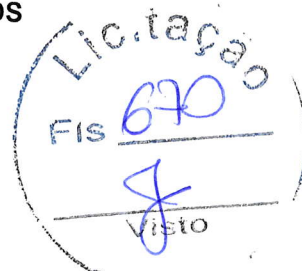
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS

CERTIDÃO 659380 / 2021 /



DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME OK TELECOM LTDA - ME
CNPJ/CPF 17766906000114
INSCRIÇÃO 0
ENDEREÇO RUA B-08, PISO 01, Qd. 14, Lt. 20, Bairro: ESTANCIA ITANHANGA,

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os Arquivos do CADASTRO DE DIVIDA ATIVA, desta Prefeitura, Constatou-se que em nome de **OK TELECOM LTDA - ME** CPF: 17766906000114, **VERIFICOU NÃO CONSTAR NENHUM DÉBITO** até a presente data.

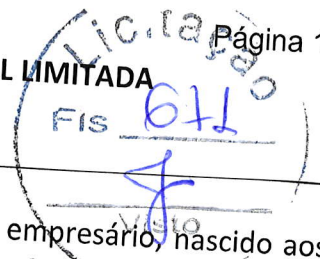
Coletoria Municipal, 23/07/2021 á 10:11:20

Codigo de 11960659380

Validade 22/08/2021

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
OK TELECOM LTDA
NIRE 52203199289

Página 1 de 5



ADÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 24/02/1978, natural de Morrinhos/GO, domiciliado e residente a Rua Antônio Coelho de Godoy, SN, Residencial Athenas, Apto. 603-B, Setor Oeste, Caldas Novas/GO, CEP: 75680-094, portador da Cédula de Identidade N.º 3.970.752, DGPC/GO, expedida em 06/09/1996, e inscrito no CPF N.º 826.191.901-34.

HELVISLANE MARTINS DO CARMO GONÇALVES, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 11/01/1979, natural de Morrinhos/GO, domiciliada e residente a Rua Antônio Coelho de Godoy, SN, Residencial Athenas, Apto. 603-B, Setor Oeste, Caldas Novas/GO, CEP: 75680-094, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.523.596, DGPC/GO, expedida em 25/08/2000, e inscrita no CPF N.º 721.102.521-20.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **OK TELECOM LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua B-08, SN, QD.14 LT.20 PISO 01, Itanhanga I, Caldas Novas/GO, CEP 75690-000, com seu contrato social arquivado na JUCEG com o NIRE n.º 52203199289, e inscrita CNPJ sob n.º 17.766.906/0001-14, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO FANTASIA: a sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **OK TELECOM LTDA**, passa neste ato para **GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA**, e altera seu título fantasia que passa neste ato de **OK TELECOM** para **GAZETA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ: a sociedade empresarial limitada resolve alterar seu objeto social neste ato para: Edição de jornais diários (5812-3/01); atividades de rádio (6010-1/00); atividades de televisão aberta (6021-7/00); serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00); atividades de prestação de serviços de informação tais como, resumos de notícias, clipping, levantamentos de informações por contrato (6399-2/00); atividades de publicidade em locais fechados, transportes, elevadores, aeroportos, através de monitores e TV (7319-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: o endereço da sociedade empresarial limitada passa neste ato para: **Rua 13, N.26, QD.37 LT.05, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-260**.

CLÁUSULA QUARTA: permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA**



ADÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, filho de ANTÔNIO DIVINO GONÇALVES e VALDIVINA PIRES GONÇALVES, nascido aos 24/02/1978, natural de Morrinhos/GO, domiciliado e residente a Rua Antônio Coelho de Godoy, SN, Residencial Athenas, Apto. 603-B, Setor Oeste, Caldas Novas/GO, CEP: 75680-094, portador da Cédula de Identidade N.º 3.970.752, DGPC/GO, expedida em 06/09/1996, e inscrito no CPF N.º 826.191.901-34.

HELVISLANE MARTINS DO CARMO GONÇALVES, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, empresária, filha de OLINTO LUIZ DO CARMO e VAINA ALEXANDRE MARTINS DO CARMO, nascida aos 11/01/1979, natural de Morrinhos/GO, domiciliada e residente a Rua Antônio Coelho de Godoy, SN, Residencial Athenas, Apto. 603-B, Setor Oeste, Caldas Novas/GO, CEP: 75680-094, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.523.596, DGPC/GO, expedida em 25/08/2000, e inscrita no CPF N.º 721.102.521-20.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA**, com sede e domicílio sito a Rua 13, N.26, QD.37 LT.05, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-260, com seu contrato social arquivado na JUCEG com o NIRE n.º **52203199289**, e inscrita CNPJ sob n.º **17.766.906/0001-14**, RESOLVEM, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade empresarial limitada tem como nome empresarial **GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA**, usa como nome fantasia **GAZETA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade empresarial limitada tem sede e domicílio na Rua 13, N.26, QD.37 LT.05, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-260

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto social da sociedade empresarial limitada é a: Edição de jornais diários (5812-3/01); atividades de rádio (6010-1/00); atividades de televisão aberta (6021-7/00); serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00); atividades de prestação de serviços de informação tais como, resumos de notícias, clipping, levantamentos de informações por contrato (6399-2/00); atividades de publicidade em locais fechados, transportes, elevadores, aeroportos, através de monitores de TV (7319-0/99).

CLÁUSULA QUARTA: o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas pelos sócios da forma adiante aduzida:

NOME	QUOTAS	VR. NOMINAL	VR. TOTAL
ADÃO DOS REIS GONÇALVES	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00

HELVISLANE MARTINS DO CARMO GONÇALVES	25.000	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: a sociedade empresarial limitada iniciou suas atividades em **12/03/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade cabe aos sócios **ADÃO DOS REIS GONÇALVES** e **HELVISLANE MARTINS DO CARMO GONÇALVES**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: o sociedade empresarial limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

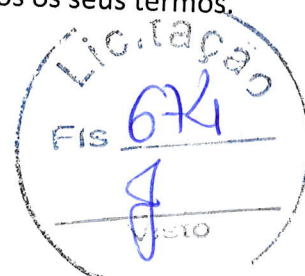
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio dos sócios.

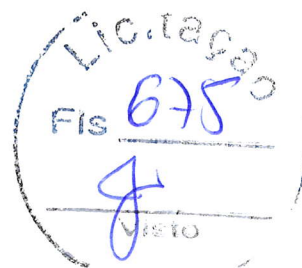
Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Goiânia/GO, 21 de maio de 2020.

ADÃO DOS REIS GONÇALVES

HELVISLANE MARTINS DO CARMO GONÇALVES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
72110252120	HELVISLANE MARTINS DO CARMO GONCALVES
82619190134	ADAO DOS REIS GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 09:45 SOB Nº 20200535544.
PROTOCOLO: 200535544 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002053128. NIRE: 52203199289.
GAZETA MULTIPLATAFORMA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO GOIAS

CATEGORIA: TÉCNICO N° DO REGISTRO: 60-012011

NOME: ADAO DOS REIS GONÇALVES

FILIAÇÃO: ANTONIO DIVINO GONÇALVES
VALDIVINA PIRES GONÇALVES

NASCIMENTO: 24/02/78 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: MORRINHOS-GO

EXPIÇÃO: 15/04/98

Contador *Edson Cândido Pinto*
PRESIDENTE DO CRC

Licitação FIS 676

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TÍTULO EXPIÇÃO POR (OU DECL. DE PROVISORIO): COLEGIO ESTADUAL DE CALDAS NOVAS

CPF: 826191901-34 DIPLOMAÇÃO: 23/12/96

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 16 da L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.706 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Adao dos Reis Gonçalves*

ADAO DOS REIS GONÇALVES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/12/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ADAO DOS REIS GONÇALVES

CPF: 826191901-34 Data de Nascimento: 24/02/78

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3970752 DATA DE EXPIÇÃO: 06/SET/1996

NOME: ADAO DOS REIS GONÇALVES

FILIAÇÃO: ANTONIO DIVINO GONÇALVES
VALDIVINA PIRES GONÇALVES

MORRINHOS-GO DATA DE NASCIMENTO: 24/FEV/1978

DOC ORIGEM: C.CAS. 1556 FLS. 102 L. 8-06 CRC DE CALDAS NOVAS GO EM 29/04/1996

CPF: 826191901-34

ASSINATURA DO DIRETOR: 15062031

LEI N° 7.116 DE 29/08/83